



CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 1.794, de 4 de agosto de 1964.

Autorisa o Sr. Prefeito Municipal a fir
mar contrato de aforamento com Antonio/
José Lopes, sobre um terreno do Patrimo
nio Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ decreta a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a
assinar contrato de aforamento com o Sr. ANTONIO JOSÉ LOPES, sito
nesta cidade a rua Magalhães Barata, ocupado com uma casa de sua
propriedade, com os limites e confrontações a seguir: limitando-se
pelo lado de cima com o Sr. João de Tal; pelo lado de baixo com Sr.
Francisco Barbosa e frente com a referida rua, medindo seis metros
e oitenta centímetros (6m,80) de frente por vinte e oito metros e
cinquenta centímetros (58m,50) de fundos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta
Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marabá, 4 de agosto de 1964.

Eduardo Chiquin

Presidente

1º Secretário

Eduardo Benf

2º Secretário.